



Portabilidade Bancária | Pessoa Física

# PORTABILIDADE

É o direito que você tem de receber seu salário onde for melhor para você!

## TIRA DÚVIDAS

### O que é a PORTABILIDADE bancária?

É o direito de escolha do trabalhador em movimentar a conta corrente de seu salário, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares na sua própria instituição financeira. (Resolução nº 3402/06 do Conselho Monetário Nacional)

### O que é necessário para fazer a PORTABILIDADE do salário para o Sicoob?

A operação é simples e rápida: basta entrar no site do Sicoob e preencher o formulário específico. Você também encontra este formulário nas cooperativas de crédito e no verso desta folha. O formulário deverá ser entregue e protocolado no banco onde você recebe seu salário. O pedido é feito uma única vez, devendo ser acatado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis. Daí por diante, a transferência é feita automaticamente e seu salário estará disponível no Sicoob. (Resolução 3402/06 do CMN, artigo 2º, §2º)

### Quando posso fazer a PORTABILIDADE?

Funcionários de empresas públicas ou privadas - poderão fazer a portabilidade bancária a partir de 1º de janeiro de 2012. (Resolução 3402/06 do CMN artigo 6º, inciso II)

### Terei algum custo para realizar a PORTABILIDADE?

NÃO. É vedado à Instituição Financeira detentora da conta-salário cobrar, a qualquer título, tarifas dos associados que solicitarem a portabilidade. (Resolução 3402/06 do CMN artigo 2º, inciso I e § 1º)

### Após a realização PORTABILIDADE, terei atraso no recebimento dos meus vencimentos?

A Instituição Financeira detentora da conta salário é obrigada a assegurar a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos vencimentos do associado para a respectiva contacorrente de sua titularidade (Resolução 3402/06 do CMN artigo 2º, inciso II)

**O que acontecerá com a antiga conta junto ao banco que tem minha conta salário?**  
Continuará existindo. Somente poderão ser depositados nela os valores originários da empresa que lhe contratou, e são proibidos créditos de outras origens. (Resolução nº 3402/06 do CMN, artigo 5º)

**O que acontece com as contas que eu pago naquele banco (luz, telefone e TV)?**  
O banco poderá deduzir as parcelas de empréstimos, financiamentos ou arrendamento mercantil que você tenha contratado anteriormente com ele. (Resolução nº 3402/06 do CMN, artigo 2º §1º, inciso II)

As contas de concessionárias de energia, telefonia e TV por assinatura que estão em débito automático no antigo banco, você poderá cadastrar para débito automático no Sicoob.

O seu cartão de crédito não é vinculado à sua conta do banco - o cartão é uma empresa diferente do banco. Você poderá pagar essas faturas no Sicoob, inclusive via internet.

**IMPORTANTE:** A realização da transferência automática do seu salário depende da aceitação / processamento desta solicitação por parte do banco em que seu salário é creditado. Por isso, entregue a sua solicitação com até 5 (cinco) dias de antecedência do próximo crédito do seu salário e certifique-se de que o pedido foi atendido pelo outro banco.

# PORTABILIDADE DO CRÉDITO DE SALÁRIO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS RESOLUÇÕES BACEN 3.402/2006 E 3.424/2006

Ao Banco \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
solicito TRANSFERÊNCIA, sem nenhum custo e em caráter permanente, dos valores creditados em minha conta junto a essa Instituição, a título de salário, aposentadoria ou similares, para a conta corrente mantida no Sicoob \_\_\_\_\_, na(s) mesma(s) data(s) de seu(s) crédito(s), cujos dados estão abaixo especificados:

### ORIGEM:

BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA: \_\_\_\_\_

### DESTINO:

BANCO: 756 - BANCOOB  
COOPERATIVA Nº: \_\_\_\_\_  
CONTA: \_\_\_\_\_

Esta solicitação está de acordo com a Resolução BACEN 3.402/2006 e 3.424/2006, e sua revogação está condicionada a minha prévia e expressa manifestação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CLIENTE SOLICITANTE

ESTA VIA DO BANCO  
ESTA VIA DO CLIENTE

CORTE AQUI

# PORTABILIDADE DO CRÉDITO DE SALÁRIO

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

*Pedido de transferência de crédito de salário, aposentadoria ou similares para conta corrente no Sicoob.*

Nome: \_\_\_\_\_

Agência Origem: \_\_\_\_\_ Conta Origem: \_\_\_\_\_

Agência Destino: \_\_\_\_\_ Conta Destino: \_\_\_\_\_

CARIMBO DO BANCO RECEBEDOR (COM DATA)

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento todos os dias da semana, das 7h às 22h. 0800 642 0000

## OUIDORIA SICOOB:

Reclamações, elogios e sugestões. Atendimento nos dias úteis das 8h às 20h no telefone 0800 725 0996

 **SICOOB**  
ASSOCIADO A VOCÊ.